



**BRASILÂNDIA - TO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
**"Um novo tempo"**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 285/09**

**DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.**

**CRIA E EXTINGUE ÓRGÃOS  
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam criados na Estrutura Organizacional do Poder Executivo deste município os Órgãos discriminados abaixo:

<b>ORGÃOS</b>
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
Coordenação de Patrimônio
Diretoria de Controle Interno
Diretoria de Transporte Escolar
Diretoria do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Coordenação do Programa Bolsa Família
Setor de Saúde
Setor de Estradas
Setor de Recurso Humano

Art. 2º- Ficam extintos da Estrutura Organizacional do Poder Executivo deste município os Órgãos discriminados abaixo:

<b>ORGÃOS</b>
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal da Criança e da Juventude
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Comunicação
Diretoria de Previdência
Diretoria de Patrimônio
Diretoria de Saneamento
Diretoria de Indústria
Diretoria de Comércio e Turismo

*Rua Deusvan Frasnão, 1057 – Centro CEP 77.735-000 Tel/Fax (63) 34611164  
Brasilândia do Tocantins - TO*



**BRASILÂNDIA - TO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
**"Um novo tempo"**

**GABINETE DO PREFEITO**

Diretoria de Recurso Humano
Setor de UMC – INCRA
Setor de Erradicação do Trabalho Infantil
Setor de Transporte Escolar
Setor de Cultura
Setor de Comunicação

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2009.

Art. 4º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Brasilândia do Tocantins, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2009.

**JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**